

SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107/2017

COMARCA: UMUARAMA

SERVENTIA: SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA ELIZA

DATA: 23/11/2017

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA: Des. MÁRIO HELTON JORGE

JUIZ AUXILIAR:

- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORREICIONAL:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUÍZA DE DIREITO CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dra. MARCIA ANDRADE GOMES

AGENTE DELEGADO

Titular: Amilton Ribeiro Tavares

Portaria nº 68/010

DADOS CADASTRAIS



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

Nome do Distrito Judiciário DISTRITO JUDICIARIÁRI	O DE SANTA ELIZA	da Instalação: julho de 1967.		
Número de Habitantes do Distrito:	Distância do Distrito Judiciário à sede da Comarca:	Nome do(s) Distrito(s) qu integra(m) o Distrito Judiciário:		
1.449 habitantes	19 km			
O Distrito Judiciário é assistido por linha regular de onibus? X sim não	A estrada de acesso ao Distrito Judiciário	é asfaltada: X sim não		
Titular: AMILTON RIBEIRO Escolaridade: ENSINO SU Data de Nascimento: 08/06 Portaria nº 068/10	PERIOR			
Escrevente(s): ERIKA THA Escolaridade: CURSANDO Data de Nascimento: 15/04 Portaria nº 24/2013, desde	ENSINO SUPERIOR 1/1995			
Empregados (CLT):				
Nome dos Juízes de Paz: Titular: NÃO HÁ JUÍZES D	F PA7			
	VIÇO DISTRITAL DE SANTA ELIZA ENTRAL Nº 1.288			
E-mail: <u>cartorioserradosdou</u> Login do sistema mensagei	ro: a929			
O tabelionato funciona acun Kisim — não.	ro do prédio do fórum?: sim X não nulado a algum outro cartório?			
Qual? AO SERVIÇO NOTA DOURADOS – MUNICÍPIO Número do Cadastro no CN	RIAL E REGISTRAL DO DISTRITO JUDIO E COMARCA DE UMUARAMA-PR.	CIÁRIO DE SERRA DOS		

DADOS ESTRUTURAIS

O Serviço Distrital de Santa Eliza está anexado ao Serviço Distrital de Serra dos Dourados, praticando apenas atos de registro civil em razão da territorialidade.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
A. A serventia está identificada como Serviço			
Distrital, sendo vedada a adoção do nome	Prejud	icado	
fantasia, podendo constar, em menor destaque,			



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

abaixo da identificação, o nome do agente			
delegado e suas atribuições (CN, art. 53, Parágrafo único)?			
_			
substitutos e os autoriza a subscrever atos do			
serviço está afixado na Serventia, em local			
que possibilite ampla divulgação (CN, art. 56,			
§ 2°)?			
C. O notário ou registrador informa			
mensalmente ao juiz corregedor do foro			
extrajudicial os atos praticados pelo	Sem ocorrência		
substituto legal, nos casos de impedimento do	occircuota		
titular (CN, art. 9°)?			
D. A serventia possuí página (homepage) na			
internet? Em caso positivo, ela atende ao			
disposto no 6º do Código de Normas do Foro			
Extrajudicial?			
E. O espaço físico da serventia é condizente			
com a relevância dos serviços prestados e	Prejudi	icado	
observa a acessibilidade às pessoas portadoras	rrejuus	reado	
de necessidades especiais (CN, art. 53)?			
F. A serventia observa os dias e horários de			
atendimento ao público, afixando (em local bem			
visível) o horário de funcionamento, consoante			
disposto no caput do artigo 1º da Resolução nº	Prejudi	icado	
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935			
(CN, art. 54)?			
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em			
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo			
para expedição de certidões e aviso para			
reclamações contra os seus serviços são	Prejudi	icado	
afixados em local visível, de fácil leitura e			
acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art.			
39)?			
H. As leis, regulamentos, resoluções,			
provimentos, regimentos, ordens de serviço,			
Código de Normas atualizado (livro ou arquivo			
eletrônico) e quaisquer outros atos que digam	Prejudi	icado	
_			
arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?			
I. A serventia possui atendimento por meio de	Prejudi	icado	
sistema de senhas?	-		
J. A serventia possui sistema de atendimento			
prioritário as pessoas portadoras de	Prejudi	icado	
deficiência física, idosos e gestantes (CN,	Fiejuui	Loudo	
art. 10, IV)?	_		
K. A serventia fornece recibo discriminado			
(reais e VRC) dos emolumentos percebidos,			
observado o modelo 13 do Código de Normas, com			
	l l		



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)?	
L. A serventia observa os termos da	
Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de	
Justiça, acerca da formação e manutenção de	
arquivos de segurança dos livros e documentos	
que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e	
foram comunicadas ao CNJ a adoção do sistema,	
ou o prazo necessário para tanto (Recomendação	
nº 11/2013, CNJ)?	

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- K. Observar doravante;
- L. Afirma que finalizou a digitalização de todo o acervo no primeiro semestre de 2017.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

	SIM	NÃO
As irregularidades encontradas na correição anterior	<u>-</u>	
foram sanadas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
O item 8 - Livro Índice (Notas) desta ata foi apontado c	omo irre	egular
na correição anterior e não foi sanado ou voltou a	se repe	tir -
Justificar e Regularizar.		

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

▶ Primeiro semestre de 2017 - R\$ 3.920,00.

PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Of. Circular nº 164/13)

1 Em uso o livro nº 05.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,			



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

indicando a receita (separadamente, nos casos		
de serviços cumulados) e a despesa total do		
período, com indicação expressa do saldo		
líquido alcançado, sem transportá-lo para o		
mês seguinte? (CN, art. 19, § 3°)		
1.3 Os livros apresentam escrituração diária		
e detalhada das receitas e das despesas da		
Serventia, sendo lançadas separadamente,		
devidamente identificadas pelo livro e folha		
em que o ato foi praticado, as receitas		
oriundas da prestação dos serviços. As demais		
receitas, tais como, reconhecimento de firma,		
autenticação, 2ª Via, certidões e traslados,		
serão discriminados pela quantidade desses		
atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015,		
art. 6° e CN, art. 19, § 4°)		
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os		
emolumentos percebidos como receita do		
notário e registrador, ou recebidos pelo		
responsável por unidade vaga, pelos atos		
praticados de acordo com a lei e com a tabela		
de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)		
1.5 São lançadas somente as despesas		
diretamente relacionadas ao serviço, não		
cabendo, ao reverso, o registro de despesas de		
caráter pessoal, de doações, ou de outras que		
intrinsicamente não se refiram ao serviço ou		
ao seu funcionamento, ou de caráter		
facultativo (p. ex. contribuição em razão de		
associação voluntária do tabelião a entidade		
de classe, associação ou contratação de		
profissional para tratar de assunto particular		
e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com		
imposto sindical, de acordo com o Ofício		
Circular n° 59/2014? (CN, art. 19, § 2°)		
p. ex. ANOREG.		
1.6 Anualmente ao final de cada exercício é		
feito o balanço anual da unidade do serviço		
extrajudicial com indicação da receita, da		
despesa e do liquido mês a mês, e apuração do		
saldo positivo ou negativo do período, sendo		
encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês		
de fevereiro para visto da autoridade		
judiciaria competente, para glosas necessárias		
e eventual diligencias pertinentes? (CNJ,		
Provimento 45/2015, art. 10)		
1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo		
Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei		
Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº		



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor da arrecadação bruta do serviço delegado?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1. Livro escriturado manualmente. Deverá encerrar o presente livro, abrindo novo em versão informatizada;
- 1.5. a) Há despesas não autorizadas como selos Funarpen observar doravante; b) Em razão do reduzido movimento da serventia (03 atos em 2015 e 03 atos em 2017), não deve lançar nas despesas mensais o custo de um funcionário, haja vista que o aproveitamento dessa mão de obra ocorre na serventia onde o Agente Delegado é titular observar doravante; c) Deve lançar o recolhimento ao Funseg observar doravante;
- 1.6. Observar doravante.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
 - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
 - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
- III. Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).
- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro,			
os arquivos de comunicação para registro na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de outubro de 2017, com utilização de 27 selos.

DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 201	5				Ano: 2016		
Tipo de Se	elo	Quantida	de	Tipo de Selo			Quantidade
Notarial Amarelo Único - Para uso ex	xclusivo em Autenti	cações	0 Notarial Amarelo	Único -	- Para uso exclu	sivo em Autenticações	0
Notarial Verde Único			0 Notarial Verde Ún	ico			0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratu	uitos)		0 Selo Digital de Reg	istro Ci	vil (Atos Gratuitos)	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pago	os)	2	250 Selo Digital de Reg	istro Ci	vil (Atos Pagos)		300
Selo Digital do Tabelionato de Notas			0 Selo Digital do Tabe	elionato	de Notas		150
		Ano: 2017	•				
		Tipo de Se	lo		Quantidade		
	Notarial Amarelo	Único - Para uso ex	clusivo em Autentica	ções	0		
	Notarial Verde Ún	ico			0		
	Selo Digital de Regi	stro Civil (Atos Gratu	itos)		0		
	Selo Digital de Regi	stro Civil (Atos Pagos	s)		300		
	Selo Digital do Tabe	elionato de Notas			0		
OMARCA DE UMUARAMA	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETRO	ATIVO 1997 - 1976	CONFERENCIA E CONFIRMA ATOS DE 1976 ATÉ 1	
ANTA ELIZA	EM DIA	EM DIA	EM DIA		EM DIA	ATOS NÃO CONFIRMA ENTRAR EM CONTATO COM (



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro nº 02, aberto em 02/03/15.
- 3.1 Último ato protocolado nº 03/2017.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
3.2 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
3.3 O livro é informatizado?			
3.4 A escrituração é diária obedecendo à			
ordem cronológica de lançamentos dos atos			
registrais lavrados pela serventia?			
3.5 Constam os nomes de todas as partes			
integrantes do ato?			
3.6 A impressão definitiva do livro é			
realizada no prazo de quinze (15) dias?			
3.7 O número de ordem está sendo renovado			
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

4 Não possui.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
4.1 O livro está registrado na Corregedoria			
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício			
Circular nº 304/2013?			

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- **4.** Deverá providenciar a abertura do livro conforme orientação de serviço abaixo regularizar;
- **4.1.** Deverá providenciar o registro do livro perante a Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca regularizar.

	ORIEN	TAÇÃO I	DE SERVIÇ	0
Modelo				
Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade	Ciente do Agente



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

I		Judiciária	Delegado

Finalidade: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro nº A-5.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
5.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
5.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.3 Consta o número do registro no livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de			
emolumentos, em conformidade com o artigo 103			
do CN?	Sem		
5.5 Todos os assentos de nascimento contém a	ocorrência		
idade da mãe, em anos completos, na ocasião do			
parto (art. 168, VI do CN)?			
5.6 O fato do registrando ser gêmeo consta			
expressamente na lavratura dos assentos,			



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

inclusive com a ordem de nascimento (arts.		
168, III, 231 e 232 do CN)?		
5.7 Insere o número do CPF da criança no		
momento da lavratura do nascimento, nos termos		
do Ofício Circular nº 21/2016?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

- AMOSTRAGEM:

Sem ocorrência.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1º da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei nº 8.560/92 e o Código Civil;
- c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6 Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
6.2 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos			
registros?			
6.3 A serventia observa que o registro de			
nascimento está sujeito ao princípio da			
territorialidade (art. 164 do CN), de modo que	_		
somente efetua o registro dos nascimentos	Sem ocorrência		
ocorridos nos limites territoriais do serviço			
ou se dentro desses limites residirem os			
genitores?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
		_	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

	a)	Verificar	se	a	DNV	es	tá comp	leta	e re	egu.	Larmente	9
preenchida,	confo	rme exigé	ència	do	mode	lo	oficial	inst	ituído	, (exigindo	כ
os esclareci	imento	s necessá	rios	em	caso	de	omissão	, res	salva	ou	borrões	3

- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1° e 2° da Lei de Registros Públicos.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7 Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
7.2 Os termos de alegação de paternidade			
adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados			
pelo Provimento nº 259? (Cumprimento do dos			
requisitos contidos no inciso I do art. 228 do			
CN - atendimento ao Ofício-circular 5/2015			
CGJ)			
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há	Sem		
correspondência entre os assentos de	ocorrência		
nascimento sem indicação do pai e os termos de			
alegações de paternidade?			
7.4 Os termos de alegação de paternidade			
negativos e positivos são encaminhados ao			
Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do			
CN, através do sistema mensageiro?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

8 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
8.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
8.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo de			
filho realizado na própria serventia, em			
conformidade com o contido no Provimento nº			
16/2012?			
8.3 Utiliza como instrumento particular o			
modelo de termo de reconhecimento de filho do			
Provimento nº 16/2012 (Anexo II)?	Sem ocorrência		
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência da			
mãe do filho menor de idade ou a assinatura do			
filho com 18 anos ou mais, nos termos do art.			
186 do CN?			
8.5 Consta fotocópia do documento de			
identificação das partes, conforme parágrafo			
1°, do artigo 8° do Provimento nº 16/2012?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	<u> </u>	·	

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
9.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
9.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo de			
filho provenientes de outras serventias, em			
conformidade com o contido no Provimento nº	Sem		
16/2012?	ocorrência		
9.3 Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se a correspondência entre os			
reconhecimentos recebidos de outras serventias			



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

e	as	averbações	nos	assentos	de	nascimento?		
C	ONS:	TATAÇÕES/DE:	rerm:	INAÇÕES				

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento nº 28/2013 do CNJ)

10 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
10.2 O requerimento de registro observa as			
exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto			
a assinatura de duas testemunhas?			
10.3 Para os registros de pessoas que já	Sem ocorrência		
tenham completado 12 anos observa o			
procedimento de entrevista previsto no art.			
197 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento nº 28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11 Não possui.

	SIM	NÃO	CORREI ANTERI	•
11.1 Os arquivos estão registrados na				
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos				
do Ofício Circular nº 304/2013?				
11.2 Há correspondência entre os registros de				
nascimento, em que somente um dos genitores	Sem ocorrência			
comparece e eles não são casados entre si, e				
as declarações colhidas?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				
11. Deverá providenciar a abertura do livro	conforme	orienta	ദേദ്വ	de

11. Deverá providenciar a abertura do livro conforme orientação de serviço abaixo - regularizar;



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

11.1. Deverá providenciar o registro do livro perante a Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca - regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados e apenas um deles comparece à serventia</u>, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- **b)** Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;
- d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

12. Em uso o livro nº B-05.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
12.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
12.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente			
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?	Sem ocorrência		
12.4 As custas referentes aos atos estão			
lançadas em reais e VRC, com valores adequados			
ao da Tabela XII?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
·			

HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

13. Sem ocorrência.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;

b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;

- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;

As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

14. Em uso o livro nº D-02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
14.1 O edital é afixado no átrio do Ofício?			
14.2 o edital é publicado em Imprensa Oficial?			
14.3 Cumpre os requisitos exigidos para o			
edital e nele certifica o envio de cópia para	Sem		
afixação no domicílio do contraente, nos	ocorrência		
termos dos arts. 257 e 258 do CN?			
14.4 Certifica o decurso do prazo sem			
apresentação de impedimento ou impugnação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

15. Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
15.1 Em análise por amostragem verificou-se a			
correlação entre os casamentos realizados e os			
comunicados encaminhados, nos termos do art.			
261 do CN?			
15.2 Encaminha os comunicados para o Estado do	Sem ocorrência		
Paraná através do sistema mensageiro, conforme			
art. 261 do CN?			
15.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos			
comunicados encaminhados para outra unidade da			



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

federação,	nos	termos	do	art.	261,	parte			
final, do C	N?								
15.4 Os	casar	nentos	de	estra	ngeiro	são			
comunicados	comunicados aos respectivos consulados,								
conforme co				do CN	?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES									

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

16. Em uso o Livro nº B-02-ux.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
16.1 Os livros estão registrados na					
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos					
do Ofício Circular nº 304/2013?					
16.2 Consta o número do registro no Livro					
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	Sem				
16.3 O termo assinado na Igreja é arquivado	ocorrência				
nos autos de habilitação?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

17. Em uso o Livro nº C-02

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
17.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
17.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
17.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN			
para lavrar o assento de óbito?			
17.4 O prazo para lavratura do assento (24			
horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73,			
é obedecido?			



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

18. Em uso o Livro nº 02

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
18.1 Os livros estão registrados na						
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos						
do Ofício Circular nº 304/2013?						
18.2 Consta o número do registro no Livro	Sem					
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	ocorrência					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

19. Em uso o arquivo nº 01

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
19.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
19.2 As Declarações de Óbito estão sendo			
arquivadas na ordem dos registros de óbito,			
nos termos do art. 292 do CN?			
19.3 A serventia observa que o registro de			
óbito e de natimorto está sujeito ao princípio			
da territorialidade (art. 291 do CN), de modo			
que somente efetua o registro dos óbitos			
ocorridos nos limites territoriais do serviço?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

20. Em uso o arquivo nº 02

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
20.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
20.2 Em análise por amostragem verificou-se a			
correlação entre os óbitos e os comunicados			
encaminhados?			
20.3 Encaminha os comunicados para o Estado do			
Paraná através do sistema mensageiro?			
20.4 Anexa o comprovante de remessa postal nos			
comunicados encaminhados para outra unidade da			
federação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE COMUNICADOS

21. IBGE (CN, art. 88, I): Em uso a pasta n° 01

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
21.1	0s	comunicados	são	encaminhados				
trimes	trimestralmente?							
CONSTA	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

22. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I): Em uso a pasta n° 02

							SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
22.1	0s	com	unicados	são	encami	nhados			
mensa	lmente?								
22.2	Todos	os	comunicad	os do	período	sob			
	correição estão arquivados?								
CONST	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

23. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e art.

301, II):

Em uso a pasta nº 01



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR					
23.1 Apresentou a certidão de regularidade dos								
comunicados?								
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								
23.1. Deverá apresentá-la à Corregedoria do	Foro E	xtrajudic	ial da					
Comarca - regularizar.								

24. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301,

III):

Em uso a pasta nº 01

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
24.1	0s	comunicados	são	encaminhados				
mensal	mensalmente?							
CONSTA	CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

25. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Em uso a pasta n° 01

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
25.1	0s	comunicados	são	encaminhados			
mensal	mensalmente?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

26. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301,

IV):

Em uso a pasta nº 01

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
26.1 Verificou-se correlação entre os comunicados de óbito de estrangeiros?	Sem ocorrência					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI): Em uso a pasta nº 01

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
27.1	0s	comunicados	são	encaminhados			



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

mensal	mente?							
comuni	-cados?	ou a certidão	de	regularidade	dos			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								
27.2.	Deverá	apresentá-la	à	Corregedoria	do	Foro	Extrajudicial	da
Comarca - regularizar.								

28. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
28.1 Comunica a Receita Federal sobre os óbitos ocorridos?	Vide	nota				
Nota						
De acordo com a Portaria Conjunta RFB/MTPS/INSS n.º 1735/2015 os comunicados à Receita Federal serão encaminhados por intermédio do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc).						

29. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Não possui.

							SIM	1	OÃO	CORREI ANTER	•
29.1	0s	comunio	cados	s são	e	ncaminhado	S				
mensal	mente?	•									
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES											
29.1.	Provi	denciar	a a	abertura	do	arquivo,	passando	а	proce	eder	as
comunicações corretamente - regularizar.											

30. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI): Em uso a pasta nº 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
30.1 A serventia certifica a prática do ato no			
comunicado?			
30.2 Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?	Prejudicado		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
30.2. Das comunicações recebidas, os livros	respect	ivos não	o foram
apresentados.			

ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31. Em uso o arquivo nº 07



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
31.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
31.2 Os mandados estão arquivados na sua forma			
original?			
31.3 Certifica a data de recebimento e de			
cumprimento?			
31.4 Comunica ao Juízo, através do <i>sistema</i>			
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da			
ordem judicial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	<u> </u>		<u> </u>

TABELIONATO DE NOTAS

ESTATÍSTICA

Não foi constatada **divergência** entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2014	0	0
2015	0	0
2016	0	0
2017	0	0
Total	0	0

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço, conforme modelo constante do Anexo C-03 do Código de Normas.

CENSEC



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de 23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, que constitui dever do Tabelião	
Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, que constitui dever do Tabelião	
Provimento nº 18, de 28 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, que constitui dever do Tabelião	
Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, que constitui dever do Tabelião	
Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, que constitui dever do Tabelião	
Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, que constitui dever do Tabelião	
determinação contida no <u>CN, art. 658, inciso</u> XX, que constitui dever do Tabelião	
XX, que constitui dever do Tabelião	
encaminhar à CENSEC as informações a respeito	
da lavratura dos atos notariais para os	
módulos operacionais de Registro Central de	
Testamentos On-line - RCTO, Central de	
Escrituras de Separações, Divórcio e	
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e	
Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal	
Público - CNSIP, observando também o	
cronograma de envio dos atos anteriormente	
lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento	
nº 18 do CNJ?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

LIVROS E ARQUIVOS

LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros nº 61. Em uso o livro nº 62.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
1.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
1.3 Os livros encerrados estão encadernados			
editorialmente?			
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			
art. 41, V)?			
1.5 Os atos dos notários obedecem	Sem ocorrência		
rigorosamente à ordem cronológica de			



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

escrituração (data - livro - folha) e são	
efetuados em livro formado por folhas soltas,	
contendo obrigatoriamente, a identificação da	
Serventia, endereço, nome do titular,	
numeração de série do livro e das folhas e a	
rubrica do serventuário, sendo iniciados em	
folha nova, não sendo utilizado o verso para	
a lavratura de atos distinto, total ou	
parcial e encerrados com a assinatura do	
tabelião ou escrevente substituto, após as	
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,	
VII e XI e art. 679, XV)?	
1.6 Quando houver indicativo de não ser	
possível iniciar e concluir um ato nas	
últimas folhas do livro em uso, o notário	
deixa de utilizá-las, inutilizando as demais	
folhas em branco e lavrando o ato novo em um	
novo livro (CN, art. 676)?	
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias,	
sem aposição de todas as assinaturas, as	
escrituras são declaradas incompletas e	
canceladas, anotando-se no termo de	
encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?	
1.8 A qualificação das partes está sendo	
realizada de maneira completa, respeitando a	
vedação da utilização de expressões, tais	
como, "residentes nesta cidade" ou	
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,	
V)?	
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão	
sendo consignados a data e o número do	
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.	
679, XVI)?	
1.10 Consigna nos atos lavrados os	
emolumentos previstos pelo Regimento de	
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -	
Lei nº 18.927/2016, anexo II) - (CN, art. 10,	
XI e 36)?	
·	
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que	
foi recolhido ao FUNREJUS, a data do	
recolhimento e o número da respectiva guia,	
conforme a Instrução Normativa n. 03/2006	
(CN, art. 679, XII)?	
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam	
transmissões imobiliárias menção à emissão da	
DOI?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

Sem ocorrência.

LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrados os livros nº 32-P. Em uso o livro nº 33-P.

Sem ocorrência

2.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013? 2.2 O livro em uso possui escrituração informatizada? 2.3 Os livros encerrados estão encadernados	
termos do Ofício Circular nº 304/2013? 2.2 O livro em uso possui escrituração informatizada? 2.3 Os livros encerrados estão encadernados	
<pre>2.2</pre>	
informatizada? 2.3 Os livros encerrados estão encadernados	
2.3 Os livros encerrados estão encadernados	
	ŀ
editorialmente?	
2.4 Na escrituração dos livros os caracteres	
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das	
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,	
art. 41, V)?	
2.5 Os atos dos notários obedecem	
rigorosamente à ordem cronológica de	
escrituração (data - livro - folha) e são	
efetuados em livro formado por folhas soltas,	
contendo obrigatoriamente, a identificação da	
Serventia, endereço, nome do titular,	
numeração de série do livro e das folhas e a	
rubrica do serventuario, sendo iniciados em ocorrência	
folha nova, não sendo utilizado o verso para	
a lavratura de atos distinto, total ou	
parcial e encerrados com a assinatura do	
tabelião ou escrevente substituto, após as	
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,	
VII e XI e art. 679, XV)? 2.6 A qualificação das partes está sendo	
realizada de maneira completa, respeitando a	
vedação da utilização de expressões, tais	
como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,	
V)?	
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão	
sendo consignados a data e o número do	
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.	



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

679, XVI)?	
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos	
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI	
- Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016,	
anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?	
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como	
partes pessoas jurídicas, exige a	
apresentação de ato constitutivo ou contrato	
social, atualizados, além de certidão	
simplificada e atualizada da Junta	
Comercial/Serviço de Registro Civil de	
Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações	
necessárias dos documentos apresentados	
conferindo a legitimidade de quem se	
apresenta como sócio com poderes de agir em	
nome da sociedade (CN, art. 667, § 2º e 679,	
VI)?	
2.10 As cópias dos instrumentos de	
procurações em que haja outorga de poderes de	
administração, de gerência dos negócios, ou	
de movimentação de conta corrente vinculada	
de empresário individual, sociedade	
empresária ou cooperativa, estão sendo	
encaminhadas à respectiva Junta Comercial,	
para averbação junto aos atos constitutivos	
da empresa, no prazo máximo de três dias	
(CNJ, Provimento nº 42/2014)?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro nº S-4.

Sem ocorrência

SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
-----	-----	-----------------------



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

3.1 Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, é feita a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 685)?	Sem ocorrência	
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, é comunicado ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 685, § 1º)?	Sem ocorrência	
3.3 Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo nº 02

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
4.1 Os comunicados estão sendo feitos através			
do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?			
4.2 Para os comunicados às serventias de			
outras unidades da Federação, anexa o			
comprovante postal?	Sem		
4.3 Verificou-se dos comunicados	ocorrência		
provenientes de outras serventias, em			
confronto com os atos lavrados no período			
correicionado, a realização das necessárias			
anotações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
		<u> </u>	<u> </u>

LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

5 Em uso o livro nº 02

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
5.1 O livro em uso possui escrituração						
informatizada?						
5.2 As testemunhas instrumentárias estão	Sem					
devidamente identificadas no ato?	ocorrência					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						
	-					

AMOSTRAGEM

Sem ocorrência.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.

b) Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
6 Observa o envio à CENSEC?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2º e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro nº 01

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído			
no Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo			
o campo "CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 710, § 2°).

7.2 Cartões de assinatura:

Não apresentou - sem ocorrência

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas observa os requisitos do artigo 709 do Código de Normas?	Prejud	icado	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas

b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR				
8 O livro índice é informatizado?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo nº 11-AP

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
9.1 Os arquivo	s são	formados	com	os	originais	Sem		



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

dos instrumentos utilizados?	ocorrência	
9.2 Anota o número do livro e da folha em que		
o instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?		
9.3 Certifica a confirmação da procuração		
(CN, art. 672, §§ 3° e 4°)?		
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia		
em que esta foi lavrada?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo nº 11

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem			
cronológica?			
10.2 Consigna referências ao livro e folhas			
em que os documentos foram utilizados, em	Sem		
conformidade com o artigo 667, § 2º do Código	ocorrência		
de Normas?			
10.3 Arquiva as certidões atualizadas			
emitidas pela Junta Comercial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são			
apresentados em seu original?			
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato	Sem		
foi praticado?	ocorrência		
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do			
alvará ou mandado?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
13.1 A serventia efetua a validação do documento, na forma do artigo 681, § 5° do			
Código de Normas e observa a obrigatoriedade	Sem ocorrência		
da anotação do livro e folhas em que foram utilizadas (CN, art. 681, § 8º)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
14.1 Constam das guias referências aos atos			
praticados, às datas respectivas e às bases			
de cálculo utilizadas?			
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a			
guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou			
seja, antes ou na data da lavratura do ato			
(Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS)?			
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente	Prejud	icado	
aos atos notariais sem expressão econômica			
(Lei 18.415/14) seguem a regra do Manual do			



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

Tabelionato de Notas para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS, constante no site do Tribunal de Justiça, incidindo o percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos e sendo efetuado até o dia útil posterior à realização dos atos?

14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor do ato ou do negócio e àqueles referentes as escrituras de inventário e partilha (Lei 11.441/07) seguem a regra do artigo 3°, inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário 153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre o valor da totalidade dos bens objeto da partilha?

Prejudicado

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

14. a) Não há recolhimentos 7.1 e 7.2 em razão da inexistência de atos; b) Quanto aos recolhimentos de Funrejus 25% das certidões, afirma que nunca recolheu. Deverá realizar levantamento de todo o período, desde a instituição do Funrejus 25%, realizando os recolhimentos dos valores, com atualização e demais encargos, com a ciência do Funrejus - regularizar.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel - CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.
- **b)** nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- d) Nas hipóteses de que trata o artigo 3º, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei nº. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
15.1 Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se regularidade no envio da DOI à	Sem		
Receita Federal?	ocorrência		
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo nº 09.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
16.1 Pelas relações, analisadas por amostragem, cumpre com rigor a periodicidade dos comunicados, encaminhando-as a cada dez dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de transmissão eletrônica de dados (CN, art.	Sem		
680, § 1°)?	ocorrência		
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009 e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?			
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às relações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.

b) Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.

c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.

d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1º de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5º), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

IMAGENS DA SERVENTIA



AO AGENTE DELEGADO



SEI nº 0076265-74.2017.8.16.6000

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, à Doutora Juíza Corregedora, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUÍZA CORREGEDORA DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- 2. Em noventa (90) dias, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado;
- 3. Diante do reduzido volume de atos lavrados pelo serviço distrital, solicita-se que a Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca, no mesmo prazo estabelecido no item 2, manifeste-se sobre a possibilidade de inatividade e/ou extinção do Serviço Distrital de Santa Eliza (CN, art. 16).

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica para as providências necessárias.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via à Doutora Juíza de Direito Corregedora da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE Corregedor da Justiça